



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 421/93, DE 08 DE JUNHO DE 1993

Dá denominação às salas do  
Palácio Legislativo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As dependências do Palácio Legislativo  
Municipal passarão a ter as seguintes denominações:

- a) Sala Vereador Silvestre Rebouças da Costa, a  
destinada ao Gabinete do Presidente da Câmara;
- b) Sala Vereador Pio Dias de Souza, a destinada à  
Assessoria Jurídica;
- c) Sala Vereador Vital Avelino Maia, a destinada à  
Assessoria Contábil;
- d) Sala Vereador João Delmino Maia, a destinada às  
Reuniões.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Nor  
te, em 08 de junho de 1993.